

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

Entre Faculdade de Letras	Universidade do Porto – U.PORTO	
Pessoa de contacto Ms. Carla Augusto Via Panorâmica, s/n Apartado 55038 P-4150-564 Porto Tel: +351 22 6077 100 sri@letras.up.pt	Coordenadora Institucional: Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho Vice-Reitora para as Relações Internacionais Erasmus+ Institutional Coordinator Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portugal (+351) 220 408 034 international@reit.up.pt	Diretora da Faculdade de Letras: Professora Paula Pinto Costa Contato administrativo: Carla Augusto SRI-FLUP: Serviço de Relações Internacionais - Faculdade de Letras da Universidade do Porto Via Panorâmica, s/n 4150-564 Porto, Portugal (+351) 226077140 sri@letras.up.pt
E	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	
Pessoa de contacto Prof. Maria José Pontes Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória, ES, Brasil 29.075-910 +55 27 3145-9205 acordos.internacional@ufes.br	Coordenador Institucional: Prof. Yuri Luiz Reis Leite Secretário de Relações Internacionais Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória, ES, Brasil 29.075-910 +55 27 3145-9205 internacional@ufes.br	Coordenador(a) do Curso: Prof. Mário Cláudio Simões Chefe do DLL Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória, ES, Brasil 29.075-910 +55 27 4009-2506 / 4009-2507 chefia.dlinguaseletras@gmail.com

As instituições acima mencionadas concordam em assinar o presente Acordo Bilateral, em conformidade com a legislação em vigor nos respetivos países e as normas de direito internacional, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha.

Os números de mobilidade mencionados neste Acordo são fixados a cada ano académico; a reciprocidade e/ou o prolongamento podem ser negociados. Para cada ano académico, ambas as Instituições terão a oportunidade de rever as mobilidades acordadas no documento inicial. Os estudantes nomeados para participar no programa de mobilidade estabelecido pelo presente Acordo Bilateral deverão estar devidamente registados e ter o pagamento das suas taxas académicas e outras obrigações financeiras em dia na sua instituição de origem. Estarão isentos do pagamento das propinas na instituição de acolhimento, desde que o princípio da reciprocidade seja assegurado e o equilíbrio dos estudantes participantes neste Programa de Intercâmbio seja preservado em cada instituição envolvida. Estudantes adicionais podem estar sujeitos ao pagamento de taxas académicas na instituição de acolhimento.

Mediante acordo mútuo, podem ser feitas alterações aos fluxos de mobilidade. Estas comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade de cada instituição em todos os aspetos relacionados com a organização e gestão da mobilidade, incluindo o reconhecimento dos créditos concedidos aos estudantes pela instituição parceira, conforme acordado no Contrato de Estudos e confirmado na Transcrição de Registos, ou de acordo com os resultados dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no Catálogo do Curso.

As partes envidarão todos os esforços para assegurar os meios necessários à prossecução dos objetivos deste acordo e a sua assinatura não implica qualquer obrigação financeira para as partes envolvidas.

Ambas as instituições se comprometem a partilhar informação que permita facilitar os fluxos de mobilidade previstos no pleno respeito das regras legalmente em vigor em cada instituição/país, nomeadamente em matéria de Proteção Geral de Dados, propriedade dos direitos, Propriedade Intelectual e outros resultados.

Qualquer dúvida referente à interpretação e/ou aplicação deste Acordo Bilateral será resolvida através de uma negociação direta na qual os respetivos representantes intervirão, com vista a obter uma composição justa dos interesses de ambas as instituições.

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das instituições, desde que a parte interessada comunique por escrito a sua intenção à outra com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

Mobilidade de estudantes para Estudos

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Ciências da Comunicação	X	X	X	BR	PT	1	6
	Ciências da Comunicação	X	X	X	PT	BR	1	6
	Ciência da Informação	X	X	X	BR	PT	2	12
	Ciência da Informação	X	X	X	PT	BR	1	6
	Ciências Sociais	X	X	X	BR	PT	2	12
	Ciências Sociais	X	X	X	PT	BR	1	6
	Ciências da Terra	X	X	X	BR	PT	2	12
	Ciências da Terra	X	X	X	PT	BR	1	6
	Humanidades	X	X	X	BR	PT	2	12
	Humanidades	X	X	X	PT	BR	1	6
	Línguas, Literaturas e Culturas	X	X	X	BR	PT	2	12
	Línguas, Literaturas e Culturas	X	X	X	PT	BR	1	6

Mobilidade de estudantes para Estágios / Investigação

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Ciências da Comunicação	-	-	X	BR	PT	1	6
	Ciências da Comunicação	-	-	X	PT	BR	1	6
	Ciência da Informação	-	-	X	BR	PT	1	6
	Ciência da Informação	-	-	X	PT	BR	1	6
	Ciências Sociais	-	-	X	BR	PT	1	6
	Ciências Sociais	-	-	X	PT	BR	1	6
	Ciências da Terra	-	-	X	BR	PT	1	6
	Ciências da Terra	-	-	X	PT	BR	1	6
	Humanidades (Historia-Filosofia)	-	-	X	BR	PT	1	6
	Humanidades (Historia-Filosofia)	-	-	X	PT	BR	1	6
	Línguas, Literaturas e Culturas	-	-	X	BR	PT	1	6
	Línguas, Literaturas e Culturas	-	-	X	PT	BR	1	6

Mobilidade de Pessoal para Lecionação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)

Mobilidade de Pessoal para Formação

Área		País		Números totais	
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

Informação académica das instituições**Universidade do Porto – U.PORTO****Calendário Académico:**https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=calend%c3%a1rio%20escolar%20da%20universidade%20do%20porto**Catálogo de cursos:** https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=cursos**Procedimentos de mobilidade:** https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-candidatura**Universidade Federal do Espírito Santo - UFES****Calendário Académico:** <https://prograd.ufes.br/calendario-academico>**Cursos:** <https://prograd.ufes.br/listacursos>**Procedimentos de mobilidade:** <https://internacional.ufes.br/pt-br/mobilidade-para-ufes>**Sistemas de classificação das instituições****Universidade do Porto – U.PORTO****Sistema de avaliação:**

Classificações locais atribuídas numa escala de 0-20 (mínimo exigido: 10)

18 a 20	Excelente
16 a 17	Muito bom
14 a 15	Bom
10 a 13	Suficiente
0 a 9	Reprovado

A Universidade do Porto implementou integralmente o processo de Bolonha. A U.Porto tem os créditos ECTS e a escala de classificação ECTS em uso (Lei nacional - Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

Créditos ECTS:

O número de créditos ECTS para cada curso reflecte o número total de horas que um estudante deverá dedicar ao curso (sob a forma de palestras, trabalhos de casa, leituras, ensaios, consultas, seminários, etc.). 60 créditos ECTS expressam a carga de trabalho de um ano de aprendizagem formal a tempo inteiro (ano académico) e os resultados de aprendizagem associados. Na Universidade do Porto, um crédito corresponde a 27 horas de trabalho total do estudante. 1 ano académico completo = 60 créditos e 1 semestre = 30 créditos.

Escala de classificação ECTS:

O U.Porto utiliza, para além do seu próprio sistema de classificação, a escala de classificação ECTS de acordo com a lei nacional para todos os seus estudantes - inscritos num programa completo ou como estudante em mobilidade. A escala de classificação ECTS baseia-se no percentil (complementar à classificação da turma) de um estudante numa determinada avaliação, ou seja, como foi o seu desempenho relativamente a outros estudantes inscritos na mesma unidade curricular/curso nos últimos três anos (ou num grupo significativo de estudantes). Por conseguinte, a nota ECTS não tem uma correspondência fixa directa com a nota local.

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE
Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028**Universidade Federal do Espírito Santo - UFES****Sistema de avaliação:**

A avaliação da aprendizagem é o processo formativo contínuo que compreende diagnóstico, acompanhamento e somatório da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes pelo estudante, mediado pelo professor em situação de ensino, expressa em seu rendimento académico, que é o resultado da participação do estudante nos procedimentos e instrumentos avaliativos desenvolvidos em cada componente curricular, e na assiduidade, que é a frequência às aulas e demais atividades presenciais exigidas em cada componente curricular.

O rendimento académico nas disciplinas deve ser expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez).

MF= maior ou igual a 5,0	Aprovado	$MF = (NAF + \sum NAP / n) / 2$ MF = Média Final NAF = Nota de Avaliação Final NAP = Nota de Avaliação Progressiva n = Número de Avaliações Progressivas
MF= menor ou igual a 3,0	Reprovado	
MF= maior que 7,0	Dispensa avaliação final	
MF= maior ou igual a 3,0 e menor ou igual a 7,0	Avaliação final	

Outras informações relevantes**Universidade do Porto – U.PORTO**

Alojamento: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-viver-alojamento

Visto / Seguro: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir

Inclusão:

- https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-integracao
- https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1037897

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Alojamento: <https://internacional.ufes.br/pt-br/mobilidade-para-ufes>

Visto: <https://internacional.ufes.br/pt-br/mobilidade-para-ufes>

Seguro: <https://internacional.ufes.br/pt-br/mobilidade-para-ufes>

Admissão: <https://internacional.ufes.br/pt-br/ingresso>

Assinaturas dos representantes legais das duas Instituições:**Universidade do Porto – U.PORTO**

Prof. Joana Carvalho
Vice-Reitora para as Relações Internacionais
E Coordenadora Institucional Erasmus+

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa

Prof.ª Dra. Paula Pinto Costa
Diretora da Faculdade de Letras

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa

ACORDO BILATERAL PARA A MOBILIDADE

Válido para os anos académicos 2023/2024 a 2027/2028

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**Prof. Dr. Paulo Sergio de Paula Vargas**
Reitor

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa

Prof. Dr. Yuri Luiz Reis Leite
Secretário de Relações Internacionais

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa